



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

LEI Nº 2.843, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.293.643,83 (Hum milhão, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) no orçamento vigente de 2023 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Aimorés, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Adicional Especial para criar as seguintes dotações no valor de R\$ 1.293.643,83 (Hum milhão, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) no Orçamento do Município de Aimorés relativo ao exercício de 2013:

CÓDIGO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2125		TERMO DE COOPERAÇÃO FUNDAÇÃO RENOVA	
31.90.13.00		Obrigações Patronais	
Fonte 1.703.000		Outras Transferências de Convênios/termo de Instituições Privadas	50.198,90
33.90.30.00		Material de Consumo	
Fonte 1.703.000		Outras Transferências de Convênios/termo de Instituições Privadas	208.233,57
33.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Fonte 1.703.000		Outras Transferências de Convênios/termo de Instituições Privadas	250.994,50
33.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte 1.703.000		Outras Transferências de Convênios/termo de Instituições Privadas	36.000,00
44.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 1.703.000		Outras Transferências de Convênios/termo de Instituições Privadas	748.216,86
		Total dos Créditos	1.293.643,83

Artigo 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito Adicional Especial fica o Executivo autorizado utilizar o valor repassado pela Fundação Renova, como Excesso de Arrecadação, já depositados em conta nº 30.024-1 na Instituição Banco do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Aimorés-MG, 23 de agosto de 2023.


MARCELO MARQUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que dei publicidade a esta Lei, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos e de costume, na data supra.


FERNANDO ANTÔNIO TON ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração